

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Assessoria Jurídica do Município | 3 |
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | 4 |
| Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | 5 |

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 870

DECRETO N° 870 05 de fevereiro de 2024.

"Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, nas repartições públicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados feriados e pontos facultativos com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, as seguintes datas do ano de 2024:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional,

II - 12 de fevereiro, ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo;

V - 28 de março, quinta-feira de endoenças, ponto facultativo;

VI - 29 de março, sexta-feira da Paixão, ponto facultativo;

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

VIII - 30 de maio, Corpus Christi, ponto facultativo;

IX - 31 de maio, ponto facultativo;

X - 23 de outubro, Dia do aniversário da cidade, ponto facultativo;

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIV - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 157/2024, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 007/2024, a favor da empresa **IVANUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, CNPJ: 46.757.554/0001-39, no valor de **R\$: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 157/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 17 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

PORTARIA/FISC/ N.º 001/2024

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 1365/2023, referente a aquisição de itens de decoração, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **JS DECOR COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA** inscrito no CNPJ n°: 49.596.647/0001-17 no valor estimado de R\$: 16.919,77 (dezesesseis mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** matrícula n° 5938 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 83/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **BRK AMBIENTAL/ SANEATINS**, CNPJ: 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados para garantir o fornecimento e tratamento de água e esgoto, para atender as necessi-

dades do Conselho Tutelar, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 83/2024

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 09 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n°154/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **OI S/A S/A**, CNPJ: 76.535.764/0325-09, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviços telefônico fixo para atender as necessidades do Conselho Tutelar, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 154/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 09 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADOR: PEDRO FELIPE DE PAULA MATOS

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel originalmente assinado a 01 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, **para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO** de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Dinamarca, lote nº 19 e 20, Quadra 37, setor Vila Regina nesta cidade, destinado a sediar uma extensão dos serviços ofertados dentro do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Oficinas, Atividade Lúdicas, aulas de balé, capoeira, música e teatro, serviços vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1674/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de R\$ R\$ R\$ 2.567,74 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 30.812,88 (trinta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel originalmente assinado a 01 de fevereiro de 2022, tem como fundamento legal o disposto nos incisos I e II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão nas Cláusulas Quinta e Sétima daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 01/202 realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, e Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo 1674/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 1674/2021

DOTAÇÃO: 08.244.0048.2289 NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 FONTE: 150000002104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---------------------|---------------------------|
| PROCESSO Nº: | PROCESSO FILHO Nº 81/2024 |
|---------------------|---------------------------|

| | |
|------------------------------|--|
| | PROCESSO MÃE Nº 1054/2023 |
| CONTRATO Nº | 06/2024 – SIC |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 40.420.311/0001-24 |
| CONTRATADA: | ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS – LTDA CNPJ: 47.165.222/0001-28 |
| OBJETO: | EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE BUFFETS, SIMILARES E BEBIDAS. |
| VALOR: | R\$ 115.038,80 (CENTO E QUINZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |
| VIGÊNCIA: | 25 DE JANEIRO DE 2025 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 04.122.0026.2076 23.691.0018.2506 23.691.0018.1234 23.691.0018.2507 |
| NATUREZA DA DESPESA: | 33.90.30 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023 |
| DATA DA ASSINATURA: | 26 DE JANEIRO 2024 |
| SIGNATÁRIOS: | CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. EUZORINA ALENCAR SOUZA ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS – LTDA |

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Thu Feb 08 22:30:44 UTC 2024 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 7731872423766800738 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |